

Brasília, 23 de novembro de 2013.

Carta aberta à
Excelentíssima Senhora
Presidenta DILMA VANA ROUSSEFF

Excelentíssima Senhora Presidenta

As organizações técnicas e profissionais que subscrevem essa carta solicitam que seja imediatamente retirado do Edital da 12^a. Rodada de Licitações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), a exploração e a exploração de gás de xisto.

A tecnologia atualmente utilizada para a exploração - a fratura hidráulica - tem sido proibida em diversos países onde foram considerados patentes e indiscutíveis os riscos de danos às águas subterrâneas e superficiais. No Brasil, a exploração de gás de xisto, prevista no referido edital, acarretará sérios riscos de contaminação dos aquíferos e pode comprometer os usos humanos nas bacias do rio São Francisco, no Recôncavo Baiano e regiões costeiras de Alagoas e Sergipe, e em regiões do Paraná, Parecis, Paranaíba e Acre-Madre de Dios.

Ademais, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e pela Academia Brasileira de Ciências encaminhou carta à Presidenta, em 5 de agosto último, na qual destaca graves fragilidades técnicas no processo em andamento, tais como:

- I. a carência de conhecimento sobre as características petrográficas, estruturais e geomecânicas das rochas consideradas para o cálculo das reservas, o que poderá influir decisivamente na economicidade da exploração;
- II. o desconhecimento dos impactos negativos da técnica de fratura hidráulica, com a injeção de água e substâncias químicas no subsolo, podendo ocasionar vazamentos e contaminação de aquíferos de água doce fundamentais para o abastecimento de boa parte das cidades brasileiras;
- III. os grandes volumes de água necessários ao processo de extração, e que retornam à superfície, poluídos por hidrocarbonetos e por outros compostos e metais presentes na rocha e pelos próprios aditivos químicos utilizados, exigem caríssimas técnicas de purificação e de descarte dos resíduos finais, podendo comprometer as águas superficiais necessárias ao abastecimento humano e outros importantes usos econômicos;
- IV. o potencial risco de contaminação das águas do Aquífero Guarani, a maior fonte de água doce de ótima qualidade da América do Sul, que deve ser gerenciada de forma compartilhada pelo Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

Tais riscos avultam já que, preliminarmente ao citado leilão, não foram realizadas as seguintes ações:

- I. a definição de regras, limites e requisitos mínimos para a atividade de exploração, desenvolvimento e produção de reservatórios de gás não convencional no Brasil, por meio da técnica de fraturamento hidráulico, por parte de Resolução específica da ANP;
- II. a elaboração das Avaliações Ambientais de Área Sedimentar, instrumento que deve preceder a contratação de atividades de exploração e exploração de petróleo e gás natural; nos termos da Portaria Interministerial MMA/MME Nº198, de 5/04/2012;
- III. a compatibilização nos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas entre o uso da água para a referida exploração com os demais usos, conforme estabelece Política Nacional para as nossas águas (Lei 9.433, de 08/01/97).

É indispensável, preliminarmente, conhecer, avaliar e minimizar os riscos ambientais, em especial os que se constituem em séria ameaça à qualidade das nossas águas subterrâneas e superficiais e que podem colocar em risco o abastecimento de água de populações urbanas e rurais e a disponibilidade de água para as atividades agropecuárias.

Assim, além da retirada da exploração e da exploração de gás de xisto do Edital da 12ª Rodada de Licitações da ANP, as entidades subscritoras sugerem à Presidenta da República que determine ao Ministério de Minas e Energia, ao Conselho Nacional de Políticas Energéticas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ao Ministério da Ciência e Tecnologia e suas instituições de ciência e tecnologia, ao Ministério do Meio Ambiente, à Agência Nacional de Águas, que promovam a realização de programa de estudos que ofereça melhor conhecimento, tanto sobre as propriedades das jazidas e das condições de sua exploração, quanto dos impactos ambientais associados.

Atenciosamente

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) Dante Ragazzi Pauli, Presidente Nacional

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE) Silvio Marques, Presidente Nacional

Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE) José Carlos Barbosa, Diretor Presidente

Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON) Paulo Roberto de Oliveira, Presidente

Associação de Servidores da Agência Nacional de Águas (ASAGUAS) Helvécio Mafra, Presidente

Associação dos Engenheiros da Petrobras (AEPET) Sílvio Sinedino, Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) Anivaldo de Miranda Pinto, Presidente

Federação Nacional dos Urbanitários (FNU) Franklin Moreira Gonçalves, Presidente
(Segue)

Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (FISENGE) Carlos Roberto Bittencourt,
Presidente

Federação Única dos Petroleiros (FUP) João Antônio de Moraes, Coordenador Geral

Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - Affonso Henrique de Albuquerque Junior,
Coordenador Geral

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) Gilberto Carlos Cervinski, membro da
Coordenação Nacional

Sindicato Unificado dos Petroleiros do Estado de São Paulo - Itamar Sanchez, Coordenador